



ANO IV – Nº 1387 - Macaíba - RN, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2024**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço comum de engenharia para Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares com sistemas Simplificados de abastecimento no município de Macaíba/RN;

Fornecedor: MRD Empreendimentos E Comercio Ltda - CNPJ: 03.827.837/0001-05

Valor Total: R\$ 2.617.078,52 (dois milhões e seiscentos e dezessete mil e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 23/01/2024;

Vigência da Ata: 23/01/2024 à 22/01/2025;

Assina pelo Fornecedor: Lúcio Silva Bezerra – Representante Legal;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

PORTARIAS

Portaria Administrativa nº 005/2024 - MacaíbaPREV.

Dispõe sobre o procedimento para recadastramento Anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaíba, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizado na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), A FIM DE REALIZAR A PROVA DE VIDA e atualizar as informações requeridas no cadastro de comprovação.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Comprovação de Vida no ano de 2024, na forma e no prazo determinados no artigo 5º da presente portaria.

Art. 3º. Fica criada a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lidiane Quirino T. do Nascimento	0096261-1	Presidente
Cláudia Maria dos Santos	1125885-1	Membro
Daniel Pascoal Lacorte	1119702-1	Membro
Hugo Sharly Alves de Souza	0106038-2	Membro
Humberto Francláudio da Silva	1099116-2	Membro
Jaqueline Lázaro de Lima	1118951-1	Membro
Sebastião Aécio Marinho César	1130684-1	Membro

Art. 4º. A Regularização Anual da Comprovação de Vida:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, conforme artigo 80, §6º da lei 1.695/2014

III – deverá ser realizada pessoalmente pelo segurado (a), sendo admitida a realização por procuração em casos excepcionais, que deverão ser submetidos à análise e aprovação do diretor presidente do MacaíbaPREV.

Art. 5º. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada do dia 19/02/2024 a 29/02/2024, conforme calendário abaixo:

SEGURADOS(AS) COM	DATA
A LETRA INICIAL:	
A, B e C	19/02/2024
D, E e F	20/02/2024
G, H, I	21/02/2024
J, K, L	22/02/2024

M	23/02 e 26/02/2024
N, O, P, Q, R e S	27/02/2024
T, U, V, W, X, Y e Z	28/02/2024
REMANESCENTES	29/02/2024
* Incapaz de Locomoção	29/02/2024

* O(A) Segurado(a) incapaz de comparecer pessoalmente à sede do MacaíbaPREV, deverá solicitar junto à presidente da comissão, a disponibilização de um membro da comissão da regularização da prova de vida, para realizar o recadastramento, com horário agendado, na residência do aposentado ou pensionista.

Parágrafo único. A regularização ocorrerá no horário normal de expediente das 08h00 às 17h00, na sede do MacaíbaPREV, e a qualquer horário por meio do link disponibilizado via whatsapp, pela lista de transmissão do contato telefônico oficial do instituto.

Art. 6º. Os(as) segurados (as) que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/14, deverão comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos originais com foto:

- 1) Documento Oficial com foto
- 2) Comprovante de Residência atualizado.

Art. 7º. **O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento dos proventos da aposentadoria ou da pensão por morte a partir do mês de março de 2024, ou até que se regularize a situação.**

Art. 8º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o (a) segurado (a) que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado(a) a devolver ao MacaíbaPREV aquilo que receber indevidamente.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 25 de janeiro de 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR